

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 489
Decisão da CEECA	Nº 06/2019	
Referência	Processo nº 1109009/2019	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIADA DE ENGENHRIA CIVIL E AGRIMENSURA - CEECA	

**EMENTA:** Aprova o PLANO DE TRABALHO referente ao exercício 2019 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, em atendimento ao Inciso III do art. 58 do Regimento Interno do Crea-PB.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 489, apreciando o Processo nº 1109009/2019, que trata sobre a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício 2019 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura deste Conselho, e; **considerando** que conforme dispõe o Inciso III d art. 58 do Regimento Interno deste Conselho, “*Art. 58. Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;*” **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Plano de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, devendo o mesmo ser encaminhado para aprovação da Diretoria do Crea-PB. Coordenou a Sessão a Senhora Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Thiago Queiroga Buriti (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Severino Pereira da Silva Júnior (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ) e o Representante do Plenário da Câmara de Elétrica Orlando Gomes Cavalcanti Gomes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de abril de 2019.

  
Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros  
Coordenadora da CEECA – Crea/PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Fis. 99
RENATA Métr. 161

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -  
CEECA - EXERCÍCIO 2019

### 1. OBJETIVOS DA CEECA

A câmara especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) é o órgão decisório da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional nas modalidades Engenharia Civil e Agrimensura, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.

### 2. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A CEECA tem a finalidade de apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, bem como sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional (Art. 51 do Regimento do Crea-PB).

Em cumprimento ao inciso III do Artigo 58 do Regimento do Crea-PB, compete ao Coordenador da Câmara Especializada apresentar o Plano Anual de Trabalho que contempla metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos mínimos para o exercício do ano de 2019, para ser submetido à apreciação da Diretoria.

### 3. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA		
CEECA CREA-PB – 2019		
NOME	ENTIDADE	CARGO
SUENNE DA SILVA BARROS	SENGE-PB	Coordenadora
EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA	UNIPÊ-PB	Coord. Adjunta

*S. Barros*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

JOÃO PAULO NETO	SENGE-PB	Conselheiro
LUIZ DE GONZAGA SILVA	SENGE-PB	Conselheiro
ALYNNE PONTES BERNARDO	CEP-PB	Conselheira
THIAGO QUEIROGA BURITI	CEP-PB	Conselheiro
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA	CEP-PB	Conselheira
LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS	CEP-PB	Conselheiro
ALBERTO DA MATTA RIBEIRO	CEP-PB	Conselheiro
MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA	CEP-PB	Conselheira
PAULO VIRGINIO DE SOUSA	CEP-PB	Conselheira
FABIANO LUCENA BEZERRA	CEP-PB	Conselheiro
FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA	IBAPE-PB	Conselheiro
RONALDO SOARES GOMES	IBAPE-PB	Conselheira
LEONARDO AUGUSTO A. DE MEDEIROS	IBAPE-PB	Conselheiro
MARCO ANTÔNIO RUCHET PIRES	IBAPE-PB	Conselheiro
MARCELO ANTÔNIO C. C. DE ALBUQUERQUE	IBAPE-PB	Conselheiro
WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JÚNIOR	IBAPE-PB	Conselheira
TIAGO MEIRA VILLAR	IBAPE-PB	Conselheiro
SEVERINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	IBAPE-PB	Conselheiro
ENG. ELETRIC. ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO	Eng. Eletricista	Representante do Plenário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO**

O artigo 45 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dispõe que as Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética Profissional.

O inciso III do artigo 58 do Regimento do Crea-PB determina que compete ao Coordenador de Câmara Especializada propor o Plano Anual de Trabalho e o inciso VII do mesmo artigo a instituição de grupos técnicos de trabalho, ambos a serem submetidos à apreciação da Diretoria.

#### **5. METAS**

5.1 O Cumprimento das atribuições dispostas no artigo 46 da Lei nº 5.194/66, quais sejam:

- a) Julgar os casos de infração da presente lei, no âmbito de sua competência profissional específica;
- b) Julgar as infrações do Código de Ética Profissional;
- c) Aplicar as penalidades e multas previstas;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;
- e) Opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional.

5.2 A observância das competências previstas no artigo 61 do Regimento do Crea-PB:

- I. Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;
- II. Elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

- III. Providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;
- IV. Julgar as infrações às Leis nos 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;
- V. Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- VI. Aplicar as penalidades previstas em lei;
- VII. Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;
- VIII. Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- IX. Apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;
- X. Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;
- XI. Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- XII. Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;
- XIII. Propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e
- XIV. Propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Crea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

Fis. <u>96</u>
<i>Renata</i>
RENATA Matr. 161

## 6. AÇÕES

São ações da CEECA:

1. Elaborar o Plano Anual de Trabalho da CEECA para o exercício de 2019;
2. Reduzir, ao mínimo, a quantidade de processos relativos a exercícios anteriores, autuados sob responsabilidade da CEECA;
3. Aperfeiçoar os processos de trabalho da área administrativa de apoio à Câmara, bem como, das reuniões da Câmara, de forma a garantir, com melhor eficiência, a aplicação das decisões, por parte das unidades operacionais do Crea-PB;
4. Propor a implantação de novas sistemáticas e procedimentos, inclusive a criação de Grupos Técnicos de Trabalho (GT), caso seja necessário, de forma a promover a agilidade nos trabalhos da CEECA;
5. Detalhar, para análise e aprovação da CEECA, os relatos dos processos ad-referendum com as relações de pessoas físicas e jurídicas;
6. Elaborar o Plano de Fiscalização da CEECA para o exercício de 2019;
7. Atualizar o Manual de Fiscalização da CEECA;
8. Dar ampla divulgação do Plano de Fiscalização e do Manual de Fiscalização da CEECA, inclusive mediante reuniões com as unidades operacionais;
9. Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2019, para adequá-lo à execução do Plano Anual de Trabalho da CEECA, em acordo com o Planejamento Estratégico do Crea-PB;
10. Supervisionar o cumprimento do Plano de Fiscalização aprovado pela CEECA e aprimorar os trabalhos das atividades de fiscalização por

*Renata*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

meio da análise de relatórios específicos a serem fornecidos pela área operacional;

11. Elaborar e revisar os parâmetros e Normas de Fiscalização da CEECA
12. Apresentar propostas de instrumentos administrativos que venham a auxiliar a fiscalização;
13. Incentivar a elaboração de trabalhos e propostas de conselheiros e de Grupos de Trabalho para serem apresentados nas reuniões ordinárias;
14. Participar dos trabalhos da 76ª (septuagésima sexta) Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, que deve ocorrer entre 19 a 21 de setembro deste ano, em Palmas - TO;
15. Participar de congressos, seminários, encontros, palestras, workshops e eventos técnicos para discussões de grandes temas afetos às áreas vinculadas à CEECA, inclusive com a apresentação de trabalhos relativos à área tecnológica;
16. Participar do Seminário de Fiscalização de 2019;
17. Promover as áreas vinculadas à CEECA junto à sociedade, com o objetivo de valorizar o profissional, além de fortalecer a importância do Sistema Confea/Crea, por meios físicos e digitais;
18. Outras ações de conformidade com decisões da CEECA que vierem a ser deliberadas no decorrer do exercício.

## 7. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CEE - 2019												
Mês:	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dia:	x	06	07	01	06	03	01	06	02	07	04	02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

Hora	x	18 h										
Local: Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo												
Decisão: 02/2019 - DIRETORIA												

### 8. ATIVIDADES

<b>QUADRO DE ATIVIDADES DA CEECA - 2019</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE ESPECÍFICAS</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
01	Elaborar o Plano Anual de Trabalho da CEECA para o exercício de 2019	Exercício 2019
	Identificar/localizar eventuais processos inconclusos anteriores a 2019	Exercício 2019
02	Por em pauta / distribuir e Julgar todos os processos anteriores ao ano de 2017, julgar 80% dos processos de 2018 e 50% dos processos de 2019 no âmbito da CEECA	Exercício 2019
03	Detalhar resumidamente para análise e homologação da CEECA, os relatos dos processos ad-referendum com as informações dos processos, pessoas físicas e jurídicas	Exercício 2019
04	Elaborar o Plano de Fiscalização da CEECA para o exercício de 2019, com diretriz específica sobre a aplicação da Decisão Normativa 111, de 30/08/2017, Confea. (Fiscalização de acobertamento)	Exercício 2019
05	Atualizar o Manual de Fiscalização da CEECA	Exercício 2019
06	Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2019, para adequá-lo à execução do Plano Anual de Trabalho da CEECA, em acordo com o Planejamento Estratégico do CREA-PB	Exercício 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

**QUADRO DE ATIVIDADES DA CEECA - 2019**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE ESPECÍFICAS</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
07	Atualizar, com revisão, os parâmetros e Normas de Fiscalização da CEECA	Exercício 2019
08	Participar dos trabalhos da 76ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, no período de 19 a 21/09/2019, em Palmas - TO	Exercício 2019
09	Participar do Seminário de Fiscalização de 2019	Exercício 2019
10	Participar das reuniões da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Agrimensura – CCEECA e dos grupos de trabalhos por ela instituídos, com apresentação de propostas de instrumentos administrativos	Exercício 2019

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES GERAIS</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
01	Aperfeiçoar os trabalhos administrativos e das suas reuniões, de forma a garantir a aplicação das decisões, por parte das unidades operacionais do Crea-PB, no que se mostrar necessário.	Exercício 2019
02	Propor a implantação de novas sistemáticas e procedimentos, inclusive a criação de Grupos Técnicos de Trabalho (GT) caso seja necessário, de forma a promover a agilidade nos trabalhos da CEECA	Exercício 2019
03	Apresentar propostas de instrumentos administrativos que venham auxiliar a fiscalização, caso necessário além do Manual de Fiscalização.	Exercício 2019
04	Incentivar a elaboração de trabalhos e propostas de conselheiros e de GTs para serem apresentados nas reuniões ordinárias	Exercício 2019

*S. B. B.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -  
CEECA - EXERCÍCIO 2019



05	Participar de congressos, seminários, encontros, palestras, workshop e eventos técnicos para discussões dos grandes temas afetos às áreas vinculadas à CEECA inclusive com a apresentação de trabalhos relativos à área tecnológica	Exercício 2019
06	Promover as áreas vinculadas à CEECA junto à sociedade, com o objetivo de valorizar o profissional, além de fortalecer a importância do Sistema Confea/Crea, pelos meios de comunicação mais adequados	Exercício 2019
07	Outras ações de conformidade com decisões da CEECA que vierem a ser deliberadas no decorrer do exercício	Exercício 2019

## 9. PREVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E HUMANOS

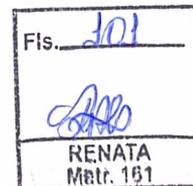
A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura– CEECA reúne-se uma vez a cada mês, de acordo com o calendário previamente aprovado.

Havendo necessidade, pode haver reunião extraordinária.

Estão registrados atualmente, no âmbito do regional, cerca de 6.103 profissionais (graduações superior) e 3229 empresas atuando na área de atividade da CEECA. Ações advindas de ações desses profissionais mobilizam, de forma significativa, a área de fiscalização.

O volume de processos gerados por profissionais e empresas, bem como as consultas, para análise e julgamento, como, por exemplo, de auto de infração com diligência, instauração de processo de ética, e outros, envolvendo os diversos departamentos do Crea, por conseguinte, requer planejamento orçamentário criterioso com previsão dos recursos necessários.

Em caráter informativo apresentamos, a seguir, quadro das demandas de processos, conforme relatórios dos exercícios anteriores:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -**  
**CEECA - EXERCÍCIO 2019**

Exercício	PROCESSOS										
	Reg. PJ	Reg. Prof.	A.I	Reg. de Curso IEs	Reg. de IEs	Interrup. De Reg.	Inclusão de RT	Reativ. De Reg.	Revisão de Atrib.	Anot. ART	Outros
2018	568	699	925	03	01	138	198	29	21	55	60
2017	422	631	1178	03	-	98	176	24	32	44	83
2016	251	317	1040	04	-	96	90	14	31	05	43
2015	279	279	470	09	-	70	103	11	11	01	15

## 10. PROPOSTA DE RECURSOS

### 10.1 Recursos administrativos

Esses recursos são limitados à utilização de auditório e salas de reunião disponíveis na sede do Crea e/ou das Inspetorias para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como reuniões de GTs;

Para eventuais reuniões realizadas fora da sede do Crea, serão necessários recursos: meios de transporte e a concessão de diárias para os conselheiros e colaboradores da estrutura auxiliar.

### 10.2 Recursos humanos

Para cumprimento do rito processual, o apoio necessário à organização dos trabalhos, antes da análise, elaboração dos relatórios e votos fundamentados e julgamento dos processos pelos conselheiros ou propriamente ao funcionamento da CEECA, mobiliza recursos humanos. Desde a Gerência de Atendimento, passando pela Gerência de Fiscalização, Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica até as Comissões Permanentes do Crea.

Isso garantirá a correta instrução de cada processo, de acordo com o assunto de cada caso. Posto em diligência, o processo pode retornar à qualquer gerência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA -  
CEECA - EXERCÍCIO 2019



mencionada anteriormente e, em fase de recurso, o processo segue para o Plenário do Crea ou para o Plenário do Confea, conforme o caso.

João Pessoa, 01 de abril de 2019.

SUENNE DA SILVA BARROS  
Engenheira Civil e de Segurança  
Coordenadora da CEECA - CREA/PB